

PORTARIA ANAC Nº 2771/SSO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-10-5IHB-04-00, emitido em 17 de outubro de 2013, em favor de Aviação Agrícola e Logística Chapadão do Sul Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.003244/2013-92, a partir da comunicação à interessada por meio do ofício nº 475/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 17/10/2013, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Av. Quatro, nº 642 – Bairro Centro – Chapadão do Sul - MS – CEP 79560-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral